

FALAS E TRAJETÓRIAS DE MULHERES NA LUTA PELO DIREITO À CIDADE EM CAMPINA GRANDE(PB): UMA ANÁLISE DA ZEIS ALTO BRANCO

Maria Jackeline Feitosa Carvalho¹
Cosma Ribeiro de Almeida²
Valdeci Feliciano Gomes³
Ingrid Oliveira da Cruz Moura⁴

RESUMO

O presente Artigo socializa a ação extensionista (PROBEX UEPB 2021-2022) e tem por objetivo estabelecer uma análise da participação feminina na luta pelo direito à cidade em Campina Grande - PB, a partir das trajetórias das lideranças femininas da ZEIS Alto Branco. As Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS – são espaços urbanos destinados à moradia digna para população de baixa renda. Em muitos casos essas Zonas ainda não estão regulamentadas pelos municípios e muitas não sendo atendidas pelo Plano Direto, o que exige muita luta e resistência dos moradores. Sendo assim, “pensar a Nova Agenda Urbana é pensar as cidades sob a perspectiva do respeito à vida, da igualdade de oportunidades, bem como do direito à segurança e à integridade” (AMANAJÁS; GLUK, 2018, p. 41). O estudo tem por relevância contribuir para inserir uma cartografia social da cidade quase sempre silenciada, oculta e não valorizada, em que os sujeitos responsáveis pela construção do espaço social geralmente não ouvidos, vistos, conhecidos. Quanto à metodologia fizemos uso das falas registradas no Micro-Documentário SOB O CHÃO DA CIDADE- ESPAÇO DE VIDAS E MEMÓRIAS, de tal modo que a partir deste analisamos as falas das mulheres sob a ótica da luta pela moradia popular, resistência e luta. Momento em que bordamos os significados dos discursos enunciados por estas mulheres na busca pelo direito à cidade, sua capacidade de organização e movimento. Os Resultados e Discussões ressaltam a importância da leitura de gênero nos movimentos sociais urbanos, através da interseccionalidade entre gênero e cidade.

Palavras-chave: Direito à Cidade, ZEIS, Participação Feminina, Extensão Universitária.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo a análise de discurso da narrativa de mulheres que contribuíram com a construção da Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) Alto Branco, em Campina Grande (PB). Importante iniciar apontando que as ZEIS são instrumento jurídicos e regulatórios, de tal modo a ZEIS Alto Branco se trata de um território conquistado e garantido em Lei, onde moradores e moradoras depois de ocupar tal espaço, tiveram a

¹Prof.^a Dr.^a do Curso de Sociologia da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB; Pesquisadora Observatório das Metrôpoles (Núcleo PB); Coordenadora do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre o Urbano (GEUR/UEPB) .
jackeline.carvalho@servidor.uepb.edu.br

²Graduanda do Curso de Sociologia da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB
cosma.almeida@aluno.uepb.edu.br

³ Graduando do Curso de Sociologia da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB valdireito12@hotmail.com

⁴ Graduanda do Curso de Sociologia da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB,
ingrid.moura@aluno.uepb.edu.br;

conquista da moradia. Em termos de Metodologia adotada fizemos uso da análise de discurso, em que as falas destas mulheres foram destacadas à interpretação e compreensão das lideranças femininas na luta pela construção da ZEIS localmente. Neste sentido, percebe-se que a presença das mulheres se coloca como o diferencial da conquista deste território; o que assim justifica o interesse desta análise.

Em termos gerais, a visibilidade da participação feminina na luta pelo direito à cidade se constitui como necessário. *Primeiro*, por valorizar a contribuição das mulheres na construção do território urbano; *Segundo*, pela compreensão do que seja o chão da cidade enquanto elemento que (re) desenha e constitui a cidade como campo de disputas. É nesta perspectiva que dialogamos com a concepção do Direito à Cidade (Léfebvre, 1991), entendido como direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações (BRASIL, 2001).

Quem ler a Constituição Federal de 1988, de forma específica o seu o artigo 6º que versa sobre os direitos sociais e ver insculpido que o direito a moradia é um deles pode achar que diante do previsto no documento maior todos tem moradia, mas isso não ocorre em nosso país. A partir do Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001) é difundido o instrumento jurídico das ZEIS como um direito fundamental de combate ao padrão de urbanização excludente reproduzido nas cidades brasileiras, posto que os assentamentos precários refletem a forma desigual como as cidades brasileiras se urbanizaram, de maneira rápida e, quase sempre, entre omissões e ações autoritárias e verticalizadas. Tais processos caracterizando um modelo de cidades onde “as ideias estão fora do lugar, e o lugar fora das ideias” (Maricato, 2001), dissociando assim a moradia como um direito à cidade.

Desta forma, as falas dessas mulheres analisam o conjunto de transformações socioespaciais da ZEIS Alto Branco e as formas de habitar presentes em sua associação com a dinâmica da cidade desigual, ao trazer leituras das moradoras sobre o bairro e as imagens interpeladas pelas transformações que estão a impactar o tecido urbano do Alto Branco.

METODOLOGIA

A discussão aqui realizada tem por base ação extensionista que vem sendo desenvolvida através do Projeto de Extensão PROBEX/UEPB “*Formas e expressões das ZEIS em Campina Grande (PB): morar e se apropriar da cidade*” que desenvolve nas ZEIS a exibição do Documentário SOB O CHÃO DA CIDADE e que tem por objetivo fortalecer o

processo de participação nestes territórios . A análise, portanto, faz uso da abordagem qualitativa em que foi realizada análise das narrativas de mulheres acerca da participação quando da luta pela moradia. Entendemos, assim, a leitura que se coloca sobre a cidade a partir do que remete o processo de construção do território.

Neste sentido, trabalhamos com a análise de discurso realizada a partir da trajetória de uma liderança feminina que ao situar o contexto da conquista da moradia, enuncia para nós as dificuldades, avanços e desafios da permanência na ZEIS Alto Branco. Esta narrativa somente nos foi possível analisar através do micro-documentário SOB O CHÃO DA CIDADE-ESPAÇO DE VIDAS E MEMÓRIAS⁵. O que nos deu o suporte necessário dos processos sociológicos do discurso, pois, o discurso não pode ser retratado a partir da descrição de um simples texto, tomado consensualmente por um único sentido e formulado em termos de seu fechamento ou neutralização. Daí nossa opção em destacar a cidade como lugar de onde se narram e como se narram os sujeitos urbanos. Pois, coloca a importância da *linguagem visual e textual* do espaço, recurso imprescindível que, para nós, ampliou o olhar sobre ZEIS Alto Branco e, ao mesmo tempo, a leitura de momentos únicos de vivências e transformações nesse espaço.

REFERENCIAL TEÓRICO

A luta pela terra no Brasil se confunde com a própria história do país. Os portugueses que aqui chegaram no início da colonização se apropriaram dos locais mais favoráveis à exploração do Pau-brasil, assim aconteceu, também, com as terras para a produção da cana-de-açúcar. A exploração dessas riquezas trouxe a necessidade dos invasores construírem suas

⁵ O Vídeo documentário é resultado do Trabalho do Projeto de Extensão (PROBEX UEPB 2021-2022) sobre as ZEIS de Campina Grande – PB. A esse respeito Cf.:

<https://youtube.com/channel/UCnIxf7AGQHE-wsa6hNEUfxA>

<https://uepb.edu.br/projeto-de-extensao-lanca-micro-documentarios-sobre-a-luta-pela-moradia-em-campina-grande/>

<https://youtu.be/-llq8ZfOcrA>

<https://youtube.com/channel/UCnIxf7AGQHE-wsa6hNEUfxA>

https://drive.google.com/file/d/1zJhysb-k8idEz5w_EAYEudGLuF3OoakY/view?usp=sharing

residências, mesmo de forma precária, pois a lógica mercantilista era acumular o máximo de riquezas e voltar para a corte portuguesa.

A construção das casas, igrejas e praças pelos novos “donos” do Brasil ocorreu inicialmente na faixa litorânea e somente com a pecuária e mineração o interior do Brasil passou a ser ocupado. No litoral ou sertão a lógica era a mesma, ocupar os melhores lugares, sejam aqueles que tinham mais proximidades com o mar, que oferecia mais proteção, maior acessibilidade e até mesmo melhor vista do horizonte. Para os pobres restava ocupar os outros lugares.

Essa marca histórica fica evidente ao observarmos a forma como as cidades brasileiras cresceram, assim como as periferias distantes das áreas centrais e o crescimento do número de moradores de rua no Brasil contemporâneo⁶. Então é aí onde surge a necessidade de conquistar aquilo que foi mal distribuído ou não há interesse estatal para que todos tenham acesso, qual seja a terra e a moradia. De tal modo que,

(...) torna-se necessário reconhecer o problema essencial, de que a urbanização da sociedade industrializada não acontece sem a explosão da cidade, donde o ponto crítico consiste em apreender os fenômenos em suas múltiplas contradições (BRANDT, 2018, p.3).

Em termos locais, podemos situar que, a partir dos anos 1980, Campina Grande passa a gerar um grande fluxo de imigração dos habitantes do campo para a cidade. Nesta perspectiva, conforme Carvalho (2017, p. 278), “ (...) Campina Grande acentua o processo migratório de população da área rural, iniciado ainda nos anos de 1970, que impulsiona o crescimento de sua mancha urbana”.

O crescimento da cidade leva a ocupação de glebas em loteamentos periféricos em meados dos anos 1980 e junto ela a especulação imobiliária dessas áreas. Mas Campina, assim como a maioria das cidades brasileiras é habitada por uma população pobre que fica sem habitação mesmo com o crescimento urbano. A solução encontrada para aqueles sem moradia foi lutar pelo seu espaço e ocupar espaços desabitados. Entretanto isso não foi algo fácil e pacífico e “revelar o drama de inúmeras famílias com trajetórias e grau de vulnerabilidade semelhantes a a partir de um cotidiano que repercute em noticiário, em torno de questões que envolvem pobreza e as dimensões que esta assume nas imagens e paisagens de Campina Grande” (CARVALHO, 2017, p. 280).

⁶ “No Brasil, pelo menos 26.447 pessoas foram morar nas ruas em 2022. Essa população saltou de 158.191 em dezembro de 2021, para 184.638 no mês passado [maio 2022]”. Cf. . <https://g1.globo.com/jornal-hoje/noticia/2022/06/09/aumenta-o-numero-de-pessoas-em-situacao-de-rua-no-brasil-diz-pesquisa.ghtml>

A imprensa local noticiava a acupação do espaço como *invasão* e as matérias traziam mais um teor de repulsa a “desorganização” da cidade causada pelas ocupações do que um direito social daqueles que não têm acesso a moradia. Outro fato importante é que os noticiários não mostravam ou reportavam que esse processo de ocupação urbana de áreas descupadas era feito principalmente por mulheres, muitas vezes com seus filhos de lado os nos braços e mesmo na luta pela conquista do espaço.

A disputa pelo espaço urbano em Campina Grande e sua estadia nele diante das tensões para expulsar aqueles que precisam de moradia, pelos próprios moradores vizinhos das áreas ocupadas e depois pela expeculação imobiliária. Nesta linha a discussão sobre território e sua ocupação que permita o acesso de todos, dessa forma, concordamos com Lubambo e Fernandes (2009. p.198) quando aformam que “a concepção de território é compreendida como um processo que envolve práticas e processos decisórios estratégicos e a implementação de ações públicas”. Assim, podemos destacar que:

a cidade deve se tornar o que foi, ato e obra de um pensamento completo, mas para além dos votos e aspirações, é necessário determinar uma estratégia urbana contra hegemônica a ser implementada por grupos, classes ou frações de classes sociais capazes de iniciativas revolucionárias, encarregada de formular e implementar soluções para os problemas urbanos, baseada na elaboração de um programa político de reforma urbana e de projetos urbanísticos, de curto, médio e longo prazo, bem como de uma revolução cultural permanente. (LEFEBVRE 1991; 1999; 2008, apud BRANDT, 2018, pp.4-5).

Os assentamentos populares e seus moradores, no contexto da financeirização e mercantilização das cidades, têm se tornado, cada vez mais, vulneráveis a remoções e desposseções, visto que há uma guerra dos lugares (Rolnik, 2014), ampliando o desafio de garantir o direito à cidade para todos (Lefebvre, 1991). De maneira que as ZEIS se tornaram um importante instrumento para a proteção: Nesse sentido:

(...) as ZEIS passam a ser priorizadas enquanto um importante instrumento urbanístico-regulatório, incluído no zoneamento da cidade, que incide sobre assentamentos precários ou áreas para a produção de novas moradias para segmentos de baixa renda, com parâmetros urbanísticos específicos que devam, por um lado, facilitar a implementação de projetos de regularização urbanística e fundiária e de habitação de interesse social e, por outro, inviabilizar os empreendimentos imobiliários de grande porte voltados para outros grupos de renda..(MORAES ; AZEVÊDO,2017)

Ou seja, sendo a cidade um campo de disputa, a questão fundiária e distributiva da terra torna-se fundamental para entendermos o porquê de uma parte da população tender a resolver a crise da moradia, que vem acompanhada de tantas outras, fora do mercado imobiliário formal. Esse entendimento tem a ver como se deu a produção do ambiente construído no Brasil e o papel do Estado na produção do espaço urbano (Castells, 2009) onde,

tantas vezes, a lei e o direito à propriedade ignoram silenciosamente a existência e exigência de sua função social (Maricato, 2016).

Há uma dualidade que denota, de um lado, a organização patrimonial de um sistema tradicional, retrógrado, pobre e baseado nas relações pessoais dominação e lealdade e , de outro, um sistema capitalista industrial, fundado na impessoalidade das relações interpessoais que irá exprimir o abismo no mundo urbano brasileiro(Zaluar & Alvito, 2006; DaMatta, 1986).O que caracteriza um conflito entre os que precisam da cidade para viver e os que dela extraem lucro com sua produção e reprodução.

Em Campina Grande, as ZEIS⁷ foram regulamentadas através da Lei Municipal nº. 4.806/2009, com a instituição de dezenove (19) assentamentos precários, destes dezessete (17) regulamentadas. Entretanto, as ZEIS ainda não foram implementadas em conformidade com a previsão da lei, sendo imprescindível assim que a comunidade possa participar e intervir no processo de planejamento e gestão das ZEIS, algo que não está ocorrendo. Uma vez que a participação social tem sido reduzida, tanto em relação ao controle social das organizações e movimento como das decisões que possam vir a favorecer a inclusão socioterritorial da população de baixa renda, a ampliação do acesso e permanência à moradia, ao solo e aos serviços urbanos.

Sobre sua importância vejamos:

As áreas demarcadas como ZEIS em assentamentos precários são expressão do reconhecimento do direito da população de baixa renda a permanecer na área ocupada de forma irregular, possibilitando a dotação dos benefícios urbanos necessários para qualificação do espaço e para o reconhecimento da posse da terra. Isso representa a inclusão socioespacial e o reconhecimento dos direitos à moradia e à cidade para uma população até então excluída dos programas habitacionais e das ações municipais. (OLIVEIRA; MORAES; MIRANDA, 2019, p. 2)

De forma geral podemos dizer que a ZEIS é um instrumento legal no qual assegura aos moradores de baixa renda tenham seus direitos protegidos sobre as áreas que por eles foram ocupadas, pois como sabemos os processos dos mercados imobiliários e financeirização urbana contemporânea não é possível dentre muitas realidades, daí sua importância garantindo o

⁷ A saber: 01 ZEIS Califon / Estação Velha ; 02 ZEIS Catingueira / Riacho do Bodocongó – Bairro das Cidades; 03 ZEIS Ocupação Macaíba / Ocupação Novo Horizonte; 04 ZEIS Ocupação Santa Cruz; 05 ZEIS Ocupação do Alto Branco; 06 ZEIS Ocupação do Pelourinho; 07 ZEIS Ocupação Verdejante ; 08 ZEIS Ocupação Brotos; 09 ZEIS Três Irmãs; 10 ZEIS Vila de Santa Cruz ;11 ZEIS Novo Cruzeiro ; 12 ZEIS Catolé de Zé Ferreira 13 ZEIS Jardim Europa; 14 ZEIS Ocupação Ramadinha II; 15 ZEIS Pedregal ;16 ZEIS Jeremias 17 ZEIS Nossa Senhora Aparecida ; 18 ZEIS Beira Rio ; 19 ZEIS Ocupação Jardim Tavares.

direito de estar, permanecer e acessar a cidades em suas mais distintas formas, vale ressaltar que a ZEIS nem sempre é utilizada de maneira adequada levando em consideração as forças que disputam as cidades, muitas das vezes são desenvolvidos projetos incompletos que servem para “fingir” estar sendo feito algo e de forma indireta vão direcionando o lugar das moradias populares.

No contexto da regulamentação de áreas ocupadas na cidade de Campina Grande-PB um processo decisório ocorreu com a publicação da lei 4.806/2009 que definiu e estabeleceu as ZEIS no Município. As ZEIS surgem como um dos principais instrumentos de luta pela reforma urbana. Há duas modalidades predominantes de ZEIS, uma que são as áreas *vazias*, espaço destinado aos interesses sociais como habitação para os mais pobres e a outra são as áreas ZEIS *ocupadas* que consistes em ocupações de assentamentos précaros, são as favelas, os aglomerados subnormais, conjuntos habitacionais destinado pelo poder público as pessoas de baixa renda.

Segundo a Cartilha ZEIS⁸:

As Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) são áreas destinadas, em sua maioria, à moradia digna para a população de baixa renda por meio de obras e ações públicas para a urbanização, recuperação ambiental e regularização da posse da terra de comunidades populares, bem como a construção de novas habitações de interesse social, a serem dotadas de equipamentos sociais, infraestruturas, áreas verdes, comércios e serviços locais, situadas na zona urbana. Assegurando, assim, a permanência da população de baixa renda.(CARVALHO, 2020,p.8)

Dessa forma, as ZEIS atua como um instrumento de regularização da moradia, destinada preferencialmente as pessoas pobres, com o intuito de proporcionar uma moradia digna e com segurança a aqueles que estão de algum modo vulneráveis. Em Campina Grande há dezenove ZEIS, porém regulamentadas apenas dezessete, dentre as regulamentadas está a ZEIS Alto Branco, que assim como as demais tem por trás uma história de muita luta e resistência, nesse cenário de luta há o protagonismo feminino que foram cruciais para a conquista desse solo urbano, alcançando a função social da terra, pois muitos construíram suas casas, seus sustentos.Neste intuito analisaremos os discursos das lideranças femininas da ZEIS Alto Branco , a partir do que podemos perceber como processo de ocupação e construção do Bairro , desde a ideia de coletividade e luta por melhorias para os seus moradores e, assim, a organização social em busca de melhorias para este território. Vejamos a seguir.

⁸ <https://uepb.edu.br/cartilha-sobre-participacao-popular-nas-zonas-especiais-de-interesse-social-e-lancada-por-projeto-de-extensao/>

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Isso aqui era um mato só. Isso aqui era uma capoeira só. Um dia logo cedo eu vi um homem gritando aqui. Para criar meus fi, aí eu corri para cá. “Aqui é da prefeitura”. Aí eu fiz carreira pra cá. Aí o homem disse: “isso aqui é da Prefeitura, o povo tomou de conta daqui, mas isso aqui é da Prefeitura”. Se a senhora quiser fazer sua casa, faça! Aí a gente *viemo simbora*”, *as menina era pequena* (Teresinha Soares da Silva).

Teresinha Soares da Silva, 71 anos, natural da zona rural de Lagoa Seca – PB, migrou para cidade de Campina Grande há aproximadamente 40 anos. Naquele momento não tinha casa, e com quatro filhos para criar foi abandonada pelo marido. Uma das moradoras mais antigas da ZEIS Alto Branco não tinha consciência do quão era importante seu papel no território que passara a ocupar, o espaço urbano de um dos bairros mais valorizados do Município.

Teresinha Soares relata que ao chegar naquele espaço do Alto Branco, era tudo matagal. As mulheres se uniram e sozinhas construíram suas casas de papelão, que depois passaram a ser de barro, e muito posterior, ao que é hoje, as casas passaram a ser de alvenaria.

Cada um com uma inchada, a gente *metemo* o pau a arrancar os *mato*, *fizemo* um barraco de papelão. Aí foi chegando gente, foi chegando gente, e *fumo imendendo* as barraca de papelão uma na outra. **Agora isso tudo era mulher sem marido**, acredita!? Só tinha unicamente uma pessoa que era casada, era uma velhinha que já morreu e o marido (Teresinha Soares da Silva).

O espaço que hoje é a ZEIS do Bairro Alto Branco foi construída com a força e o movimento de mulheres, estas não sabiam do seu potencial naquele momento, pois hoje esse espaço é reconhecido pelos poderes públicos e estas mulheres têm o território urbano como direito social garantido em Lei.

Aí a gente fiquemo aqui, mas teve muita coisa, sofri demais. Atiraram bomba, tiro de espingarda atirava para cima. Veio uma catrepilha derrubar os barraco. O que foi que a gente fez? Só era somente mulher. A gente passou o dia todinho juntando peda, a gente, os meninos. Quando a catrepilha chegou a gente acunhemo na peda, e o motorista correu, que ele não ia morrer (Teresinha Soares da Silva).

Após a ocupação daquele espaço, em menos de cinco anos, as mulheres e os poucos homens que haviam no lugar, construíram as casas de taipa no lugar do papelão. Nestas casas moraram durante muitos anos, pois a condição financeira não permitia outro tipo de material

para a construção das casas. A maior parte das mulheres trabalhavam como lavadeiras, o que permitia apenas o sustento da casa e a criação dos filhos.

Com o passar dos anos as mulheres foram construindo seu espaço, conseguiram a energia elétrica, a água encanada. Vejamos o que diz dona Teresinha Soares:

As luz aqui deu muito trabalho, eu comprei um lampião. Aí a gente usava um lampião aí era bem claro. E os outros que não podia usava luz, candieiro com gás, entendeu?, vela. Aí com o tempo a gente pediu a água. Até um vereador arrumou para a gente. Depois de ligar a água, para ligar a luz foi mais fácil (Teresinha Soares da Silva).

A situação era de conflito. A comunidade enfrentava o poder da política, enfrentava àqueles que se dizia serem os donos do terreno. Tentaram retirar várias vezes as mulheres daqueles espaço, mas a resistência foi maior. Como afirma Teresinha Soares: “Aí estas três casas apareceu o dono. A gente foi para o Cartório. A turma de mulher ia tudim. Toda audiência a gente ia”.

Teresinha continua dizendo:

Quando chegemo lá (No Fórum), o juiz perguntou: Sr. Miguel o que a senhor vai fazer com estas mulheres? Seu juiz eu não posso fazer nada, o que eu posso fazer é doar este pedaço de terra para elas. O juiz disse eu não posso fazer nada, porque elas já têm posse, com filhos, sem marido, já construíram, para tirar estas mulheres o senhor precisa dá outra casa. Sr. Miguel disse: eu não preciso daquele pedaço de terra, porque eu já tenho minha casa. Aí doou para gente. Aí o juiz disse: eu não posso fazer nada, eu não posso colocar estas mulheres para fora (Teresinha Soares da Silva).

A fala acima revela bem a conquista das mulheres em relação a um dos direitos sociais, que é a moradia. Mas, infelizmente, muitos moradores desconhecem seus direitos civis, sociais. Segundo outra moradora da comunidade, Rosemary Soares. O Alto Branco é um dos piores bairros para transportes, por exemplo. Vejamos o que diz:

É um dos piores bairros para transporte, ou você vai a pé porque é perto do centro. É a única vantagem de morar no Alto Branco, porque é perto do centro. O Alto Branco é um bairro que não oferece nada de lazer e nada de bom aos moradores. Entra prefeito e sai prefeito, as coisas são as mesmas. Não tem uma creche nesse bairro. A gente não tem um Posto de Saúde de verdade. Não tem academia de idosos. Não tem um complexo. Não tem nada de lazer. A gente fez um Projeto na Lei Orçamentária pedindo três coisas para o bairro: uma academia popular, o Posto de Saúde e uma creche (Rosemary Soares da Silva).

Talvez por desconhecimentos, muitos moradores não buscam seus direitos, não valorizam a Associação do Bairro, por exemplo, que é uma conquista de todos os moradores, inclusive foi reaberta depois de tanto tempo fechada e sem uso da própria comunidade. Assim menciona Rosemary Soares:

As pessoas não sabem da importância que é o espaço de uma Associação. O papel que faz uma Associação. (...) Quando reabri a Associação todo mundo ficou muito contente. Mas queria que eu cedesse o espaço da Associação para fazer Creche, o Posto de Saúde, uma academia. Depois de onze anos a Associação foi reaberta (Rosemary Soares da Silva).

Segundo a Presidente da Associação de Moradores do Bairro, as pessoas da comunidade participam muito pouco, pouco contribuem para o funcionamento. Reclamam muito e agem pouco, infelizmente se rendem ao clientelismo moderno⁹. Assim, relata Rosemary Soares:

As pessoas perguntam cadê a Associação? Está aberta mas continua do mesmo jeito. Querem que os poderes der. Mas correr atrás não quer. É muito complicado. (...) Se tiver dez pessoas que participam de algum movimento é muito. As pessoas do próprio bairro questionam dizendo que a gente mora num bairro de rico. Quando eu resolvi reabrir a Associação as pessoas diziam “você está é louca”. Você está ficando é doida, maluca. As pessoas tem essa visão, nem fazem, nem ajuda. Criticam, pensam que é uma mágica.

A presença das mulheres na luta travada no Brasil vem de muitas décadas, desde o período colonial. As mulheres enfrentaram diversos conflitos, e ajudaram a escrever a história do país. No bairro do Alto Branco não é diferente, as mulheres ajudaram a tecer a história do bairro, das ZEIS, onde muitas contribuíram como participantes ativas no combate pelo território urbano e sua construção.

Relevar a importância da participação das mulheres nos movimentos urbanos é subestimar a importância destes movimentos. Além disso, é deixar de lado o nível de conscientização da mulher e suas capacidades de lutas e conquistas. Afinal, desde 1920, no Brasil, há registros de lutas femininas no espaço público (TABAK, 2002).

“Nas cidades, as desigualdades de gênero se manifestam impactando o cotidiano da vida das mulheres, sua autonomia e o exercício de seus direitos. Nos últimos vinte anos, o número de mulheres arrimo de família na área urbana quase dobrou” (AMANJÁS; KLUG, 2018, p. 37).

Os espaços da vida urbana não só influenciam a vida das mulheres como são influenciados por elas, pois o exercício da luta é a prática da cidadania de seus direitos sociais, garantidos em Lei. Pois, no Brasil o direito ao espaço urbano está garantido no Estatuto da Cidade (Lei N° 10.257/2002) cuja regulamentação se refere à necessária política pública urbana.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

⁹ Clientelismo é o nome dado às trocas de favores políticos, em que o político da região traz um benefício para a comunidade, que por sua vez fica devendo favores (voto).

As mulheres estão engajadas na luta pela cidade, e muitas vezes ou quase sempre estão invisíveis nesta conquista, porque ocuparam durante séculos posições inferiores na sociedade. A elevada participação das mulheres no território urbano nos leva a uma necessária reflexão sobre a participação feminina nas conquistas da cidade e dos direitos sociais.

Assim, é necessária uma reflexão sobre esta prática para que possamos valorizar as conquistas das mulheres na cidade e suas transformações. Entendermos que as ZEIS tem na sua história a memória e a luta de muitas mulheres que com muita resistência construíram o espaço que se tem hoje.

REFERÊNCIAS:

AMANAJÁS, Roberta; KLUG, Letícia. **Direito à cidade, cidades para todos e estrutura sociocultural urbana.** 2018. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/8622>. Acesso em: 24 maio 2022.

BRANDT, Daniele Batista. O direito à cidade em Henri Lefebvre e David Harvey: da utopia urbana experimental à gestão democrática das cidades. In: **Anais... Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social**, XVI. 2018, Vitória (ES).

CARVALHO, Maria Jackeline Feitosa (Org.). **Cartilha ZEIS: a cidade é nossa!** Campina Grande (PB): Eduepb, 2020. E-book Disponível em: <https://eduepb.uepb.edu.br/e-books/> Acesso em: 01 ago.2022.

CARVALHO, Maria Jackeline Feitosa. **Para além da pedra e cal: discursos e imagens de Campina Grande (1970 a 2000).** Campina Grande-PB: EDUEUPB, 2017.

CASTELLS, Manuel. **A questão urbana.** São Paulo: Paz e Terra, 2009.

DAMATTA, Roberto. **O que faz o Brasil, Brasil?** Rio de Janeiro: Rocco, 1986.

LUBAMDO, Cátia Wanderley & FERNANDES, Flavio Cireno. Participação e gestão territorial: onde se encontram as condições favoráveis. **Cadernos Metrópole** 21. 2009. (pp197-218).

MARICATO, Ermínia. **Brasil, cidades: alternativas para a crise urbana.** São Paulo: Vozes, 2001.

MORAES, Demóstenes Andrade de; AZEVÊDO, Viviane Ramos de. **Apontamentos sobre a inserção urbana dos moradores de assentamentos precários e de ZEIS em Campina Grande - PB.** Disponível em:

https://cchla.ufrn.br/rmnatal/evento_2017/anais/ST3/apontamentos_sobre.pdf

Acesso em: 05 maio 2019.

OLIVEIRA, Eldson Fernandes de; MORAES, Demóstenes; MIRANDA, Lívia Izabel Bezerra de. As condições institucionais das ZEIS nas metrópoles e capitais regionais brasileiras. In: **Anais... ENANPUR, XVIII, 2019, Natal (RN).** Disponível em: <http://anpur.org.br/xviiienganpur/anaisadmin/capapdf.php?reqid=1053#:~:text=As%20%C3%A1reas%20demarcadas%20como%20ZEIS,reconhecimento%20da%20posse%20da%20terra.>

Acesso em: 01 ago.2022

ROLNIK, Raquel. **Guerra dos lugares.** São Paulo: Boitempo, 2015.

SANTO AMORE, Caio. **Entre o nó e o fato consumado, o lugar dos pobres na cidade:** um estudo sobre as ZEIS e os impasses da reforma urbana na atualidade. 2013. Tese (Doutorado) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/16/16139/tde-05072013-102906/pt-br.php> Acesso em: 30 jul. 2022.

ZALUAR, Alba; ALVITO, Marcos. **Um século de favela.** 5ªed. Rio de Janeiro: FGV, 2006.